



Edital Número: 02/23  
Assunto: Processo eleitoral para o CC período 2024 - 2027  
Data de publicação: 11/09/2023  
Data de encerramento: No cumprimento dos prazos legais

Campinas, 05 de Setembro de 2023.

## **Edital de abertura dos trabalhos e inscrição de candidatos para o pleito para escolha do Conselho Consultivo da AB³C para o quadriênio 2024/2027**

Através deste edital faz-se saber que estão abertas as inscrições individuais para as vagas do Conselho Consultivo da AB³C para o quadriênio 2024 - 2027. O pleito será regido em acordo com o descrito no Capítulo Segundo do Estatuto da AB³C obedecendo o seguinte calendário proposto:

11/09/2023	Abertura das inscrições dos candidatos
11/10/2023	Encerramento das inscrições dos candidatos
10/12/2023	Início do processo eletrônico de votação
13/12/2023	Encerramento da votação eletrônica e liberação do resultado
15/12/2023	Assembléia geral para homologação do pleito

### **Requisitos dos candidatos**

Ser sócio ativo da AB³C no momento da inscrição e, caso eleito, durante todo o mandato.

### **Inscrição dos candidatos/das candidatas**

A inscrição será feita, exclusivamente, através de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela comissão eleitoral e divulgada através do sítio oficial da AB³C acessível pelo endereço eletrônico <https://ab3c.org.br>.

### **Objeto do pleito**

Este edital é regido pelo Artigo 14º do Estatuto da AB3C que orienta que:

O Conselho Consultivo é composto por 6 (seis) associados ordinários e um membro associado, com mandatos de 4 (quatro) anos. Os mandatos são iniciados no dia 1º de janeiro do ano subsequente à eleição. O Conselho Consultivo terá um presidente, eleito entre os seus associados.



Edital Número: 02/23  
Assunto: Processo eleitoral para o CC período 2024 - 2027  
Data de publicação: 11/09/2023  
Data de encerramento: No cumprimento dos prazos legais

Parágrafo 1º - Qualquer vacância no quadro de conselheiros, será preenchida pelo candidato não eleito mais votado na eleição imediatamente anterior, o qual completará o mandato do membro impedido.

Parágrafo 2º - É vedado a qualquer associado pertencer simultaneamente à diretoria e ao conselho consultivo.

**Definição e atribuições do Conselho Consultivo Segundo o Estatuto vigente da AB<sup>3</sup>C:**

Artigo 15º - Ao Conselho Consultivo compete:

- a) Exercer as atribuições, em instâncias superiores, sobre assuntos administrativos, quando solicitado;
- b) Emitir pareceres técnicos ou científicos nas questões que lhe forem submetidas pela Diretoria Executiva;
- c) Analisar e emitir parecer sobre a aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis pela AB<sup>3</sup>C, propostas pela Diretoria Executiva;
- d) Deliberar sobre os assuntos relacionados à Associação encaminhados pela Diretoria Executiva;
- e) As decisões do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples de seus associados presentes;
- f) Constituir-se em comissões para atendimento das diversas especialidades da Associação, por determinação da Assembleia Geral ou por solicitação do Presidente da AB<sup>3</sup>C;

A validade deste edital se inicia com sua publicação e finda após a divulgação do resultado do pleito proposto.

Sem mais a acrescentar, subscrevemos;

---

Marcelo Mendes Brandão  
Presidente da AB3C

---

Fabício Martins Lopes  
Primeiro secretário da AB3C